

www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 15 de Janeiro de 2021.

ASS Jadson de A. Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 266/2020 - CPL 03 - SEDUR

Objeto: Contratação de empresa de serviços de apoio à regularização fundiária urbana de interesse social que realize o trabalho topográfico e técnico social da área da área denominada HABITASA – CADEIA VELHA, no município de Rio Branco – Acre, compreendendo a (mobilização social, levantamento socioeconômico, coleta de documentos, preenchimento de formulários, trabalho jurídico, proposta urbanística e o levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado da área delimitada pelo perímetro de intervenção), com área de aproximadamente 387.082,03m² contemplando aproximadamente 750 lotes, de acordo com o Termo de Compromisso nº 352.926- 28/2011 assinado em 31.08.2011, entre o Governo do Estado do Acre e o Ministério das Cidades através da CAIXA, a serem desenvolvidos na extensão da área de intervenção proposta da HABITASA–CADEIA VELHA, no município de Rio.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, marcado para o dia 18/01/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.954 Pág. 09, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 3 Pág. 140 ambos do dia 06/01/2021, e na internet no Através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Para análise de Impugnação.

Rio Branco-AC, 15 de Janeiro de 2021.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 233/2020 - CPL 05 - IAPEN

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de prestadores de serviços terceirizados para os postos de Atendente, Supervisor e Agente de Portaria (diurno e noturno), para atender à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 Torna público que fica Suspenso o Processo Licitatório acima referido, marcado para o dia 18/01/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.953 Pág. 18 Diário Oficial da União Seção 3 Nº 2 Pág. 99, ambos do dia 05/01/2021, e na internet nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Para análise de Impugnação.

Rio Branco-AC, 15 de Janeiro de 2021.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

TERMO DE ANULAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE - SELIC, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Licitações, Sr. Epitácio de Alencar e Silva Neto, Decreto nº 7.239/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por interesse público, ANULAR, com fulcro no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, o PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020 - CPL 04, Processo Nº 4010.01230900072/2020-74, que tem como objeto a Prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de

combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do poder executivo.
Rio Branco-AC, 15 de Janeiro de 2021.

ASS Epitácio de Alencar e Silva Neto
CAR Secretário Adjunto de Licitação
Decreto nº 7.239/2020
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEINFRA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

SEI: 4016.011926.00034/2020-95

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato 054/2020, firmado com a empresa G S SILVEIRA, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, visuais, carimbos e cópias de chaves, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e suas unidades, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Gestor: Marcus Vinicius Cabanelas Martins - matrícula 273082

II - Gestor Substituto: José Alcimar de Lima - matrícula 9298037

III - Fiscal: Eluzaires de Souza Hirata Pereira - matrícula 9133100

IV - Fiscal Substituto: André Luiz Gasparini - matrícula 9189610

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

SEI: 4016.011948.00018/2020-81

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato 052/2020, firmado com o INSTITUTO EUVALDO LODI, Contratação de empresa para serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabe-